

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5328/2021

Às 8h30min do dia 02 de setembro de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, e a senhora Crislainy Marcelo, designada como equipe de apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 130/2021, tipo Menor Preço, para AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, EM FRENTE À RODOVIARIA.

A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 8h34min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
D MATIUSSI & CIA LTDA	82.312.018/0001-93
M G LOPES PASTRO	35.568.345/0001-20

Foi solicitado que os (as) representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante a Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados. O representante da empresa M G LOPES PASTRO não foi credenciado, uma vez, que não apresentou os documentos para credenciamento, conforme disposto na Cláusula Décima Primeira do edital.

A Pregoeira rubricou os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os ao representante credenciado a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. O representante rubricou os envelopes, os quais foram posteriormente abertos.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pela Pregoeira, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. As propostas da empresa M G LOPES PASTRO não foi pela Pregoeira, uma vez que a empresa não apresentou a declaração de enquadramento ou a cópia autenticada da certidão expedida pela junta comercial. Deste modo, por ser uma licitação exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP a comprovação do enquadramento da empresa é fundamental para a participação no certame, conforme disposto no item 5.2 do edital, a não apresentação da declaração impedirá a participação da empresa na licitação. Deste modo, apenas a proposta de preços da empresa D MATIUSSI & CIA LTDA foi aceita, sendo que os preços propostos pela Licitante foram anotados.

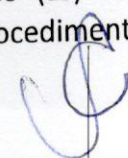
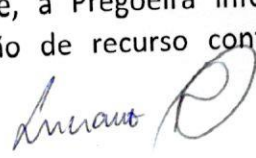
Em seguida, a Pregoeira deu início à etapa de lance/negociação com o representante da empresa D MATIUSSI & CIA LTDA. A pregoeira não obteve êxito na negociação, onde o representante não concedeu desconto, reforçando o valor total apresentado em sua proposta de preços, de R\$ 34.244,60.

Encerrada a fase de julgamento da proposta, a Pregoeira verificou se a Licitante se encontrava cadastrada no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma das Licitantes presentes em contratar com o Município de Ubatuba.

O envelope de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e o Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. A empresa D MATIUSSI & CIA LTDA confirmou suas condições habilitatórias.

Após a classificação definitiva da Licitante, a Pregoeira informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante

Assinatura



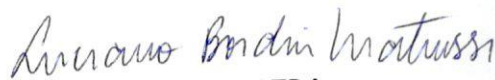
manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação à empresa D MATIUSSI & CIA LTDA, conforme itens por ela vencidos e considerando que a mesma atendeu todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão às 9h08min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Membro da Equipe de Apoio e representante presente.


Carla Baena Aguiar Melo
Pregoeira


Crislainy Marcelo
Equipe de Apoio


D MATIUSSI & CIA LTDA
Representante presente